

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



[www.jaguariaiva.pr.gov.br](http://www.jaguariaiva.pr.gov.br)

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 474



## DECRETOS

### DECRETO nº. 493/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 07424/2021,

#### RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto nº. 582/2019, datado de 10 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 494/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2834/2021 e ainda com base no Protocolo Geral nº. 07424/2021,

#### DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA E CONTROLE DE CENTRAL DE LEITOS, o Senhor CASSIANO BORGES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.715-6 SES/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-73, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento  
AMÁLIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

### DECRETO nº. 495/2021

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e art. 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
2.044 Manutenção da Educação Infantil  
167.31.91.13.00.00.00.00.101 Obrigações Patronais 25.000,00  
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
178.31.91.13.00.00.00.00.101 Obrigações Patronais 25.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion  
280.3.39.03.00.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoal Física 100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recurso.

I. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE  
2.043 Manutenção do Ensino Fundamental  
175.3.1.90.11.00.00.00.101 Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DE MUNICÍPIO  
0.003 Aporte do Passivo Atuarial RPPS  
388.3.3.91.97.00.00.00.00 Aporte Atuarial 100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 13 de agosto de 2021

02 Páginas / Ano 5 / Edição nº 474



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### DECRETO nº. 496/2021

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 03889/2021 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 013/2021, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 03889/2021, que informa sobre um sinistro com o veículo Volkswagen/Saveiro, placas BBE-296 de propriedade deste Município na data de 28/04/2021.

Art. 2º. A Comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 013/2021, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rissatto Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Eliel Mendes dos Santos Vieira e José Sidnei Lzeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 497/2021

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO MARIA ALVES ALVES ENES.

A PREFEITA DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 05591/2021,

#### DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, ao servidor JOÃO MARIA ALVES ALVES ENES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.529-2 SEP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.499-00, ocupante do cargo público de Encanador Nível 04, sob matrícula nº. 006, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 serão integrais à razão de R\$ 4.262,86 (quatro mil, duzentos e sessenta e duas reais e oitenta e seis centavos) por mês, totalizando R\$ 51.154,32 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEOCADIO DELGADO

Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

HISSASHI UMEZU

Presidente do IPASPM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

**OBJETO:** Aquisição de itens para composição do uniforme dos Agentes de Saúde e Endemias.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h31min às 08h59min do dia 26 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h00min do dia 26 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blbcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Insumos para atender à demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, em detrimento aos itens mal sucedidos previstos no Pregão Eletrônico Nº 72/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 16 de agosto de 2021, às 13h30min do dia 26 de agosto de 2021.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h31min às 13h59min do dia 26 de agosto de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 14h00min do dia 26 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blbcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações: e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10/09/2021, às 10:00 horas. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro, Administrativo Otálio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de agosto de 2021.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE  
JALECOS E AVENTAIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.452/2021  
CONTRATADA: AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.  
CNPJ: 21.423.772/0001-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 38.096,25

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.453/2021  
CONTRATADA: CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI.  
CNPJ: 23.316.162/0001-39 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 362.115,77

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
CONFECÇÃO DE JALECOS E AVENTAIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATO Nº1452/2021, AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,

CNPJ: 21.423.772/0001-06, R\$ 38.096,25. Data de Homologação: 12 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS  
EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARIAÍVA. CONTRATO Nº1453/2021, CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI,  
CNPJ: 23.316.162/0001-39, R\$ 362.115,77. Data de Homologação: 12 de Agosto de 2021.



## EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)